



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7132 DE 17 DE JUNHO DE 2020, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição de Medicamentos, com Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar Oriundos da Resolução Ses/Mg Nº 7132 De 17 De Junho de 2020, para Atender às necessidades da Farmácia Municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.874.929/0001-40, estabelecida à Rodovia JK de Oliveira, S/Nº, BR 459, Km 99, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.552-484, representado nesta sessão por seu procurador **EMERSON ROBERTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.424.026-02 e portador do RG Nº MG-11.097.058 SSP/MG, **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.228.695/0001-52, estabelecida à Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial, Franca/SP, CEP: 14.406-091, representado nesta sessão por seu procurador **THIAGO PEREIRA CHIARINI**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.139.996-74 e portador do RG Nº 12725136 SSP/SP, **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.336.101/0001-86, estabelecida à Rua Pedro Caldas Rabelo, Nº 195, Bairro Santa Dorotéia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-623, representado nesta sessão por seu procurador **DOUGLAS GIOVANI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 068.677.756-59 e portador do RG Nº M-11.212.167 SSP/MG e **ACÁCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.945.035/0001-91, estabelecida à Avenida Princesa do Sul, N° 3.303 Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.062-180, neste ato representada por **JOSÉ WAGNER DE PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o N° 552.051.946-34 e portador do RG N° M-4.219.789 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/5ML)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), lance apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 02(ACEBROFILINA XPE PED 25MG/5ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, , sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais). Para o **ITEM 03(ACETILCISTEINA 600 MG SACHÊ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 04(ALPRAZOLAM 1 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,08 (oito centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais). Para o **ITEM 05(AMBROXOL ADULTO XAROPE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 06(ARIPIPRAZOL 10 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,38(trinta e oito centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais). Para o **ITEM 07(BETAISTINA 16 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,22(vinte e dois centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais). Para o **ITEM 08(BETAISTINA 24 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,27(vinte e sete centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Para o **ITEM 09(BROMAZEPAN 3 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,08(oito centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 10(BROMOPRIDA 10 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,19(dezenove centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). Para o **ITEM 11(BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,47(quarenta e sete centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 12(BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

0,39(trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 13(CETOCONAZOL POMADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,15(três reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Para o **ITEM 14(CILOSTAZOL 100 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,48(quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Para o **ITEM 15(CITALOPRAN 20 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,15(quinze centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 16(CLONAZEPAN 2 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,05(cinco centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 17(CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,53(cinquenta e três centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 18(DESVENLAFAXINA 100 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,17(um real e dezessete centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Para o **ITEM 19(DIMETICONA GTS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,67(um real e sessenta e sete reais), apresentado pela empresa **VALE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

COMERCIAL EIRELI, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais). Para o **ITEM 20(DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,35(trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). Para o **ITEM 21(DOMPERIDONA 10 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,07(sete centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 22(ENOXAPARINA 40 MG INJ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 26,40(vinte e seis reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais). Para o **ITEM 23(ESCITALOPRAM 10MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,15(quinze centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 24(LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,58(cinquenta e oito centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Para o **ITEM 25 (LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,40(quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Para o **ITEM 26(MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA+BETAMETASONA XAROPE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,84(dois reais e oitenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.136,00 (um mil cento e trinta e seis reais). Para o **ITEM 27(MIDAZOLAM 15 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,66(um real e sessenta e seis centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais). Para o **ITEM 28(MIRTAZAPINA 30 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,69(sessenta e nove centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Para o **ITEM 29(NIFEDIPINO 10 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,12(doze centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Para o **ITEM 30(NIMESULIDA 100 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,07(sete centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Para o **ITEM 31(NISTATINA CREME VAGINAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,53(três reais e cinquenta e três centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). Para o **ITEM 32(PANTOPRAZOL 20 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,19(dezenove centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Para o **ITEM 33(PANTOPRAZOL 40 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,23(vinte e três centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Para o **ITEM 34(PARACETAMOL+CODEINA 500/30 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,40(quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 35(PAROXETINA 20 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,20(vinte centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 100,00 (cem reais). Para o **ITEM 36(ROSUVASTATINA 20 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,30(trinta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Para o **ITEM 37(SERTRALINA 25 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,74(setenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais). Para o **ITEM 38(SERTRALINA 50 MG COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,10(dez centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 39(VITAMINA A+D+ÓXIDO DE ZINCO POMADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,98(dois reais e noventa e oito centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). Para o **ITEM 40(VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,03(três centavos), apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 41(ZOLPIDEM 10 MG COMP)**, na fase final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,30(trinta centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro

***MED CENTER COMERCIAL LTDA –
EPP***

EMERSON ROBERTO SILVA

***LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA***

THIAGO PEREIRA CHIARINI

VALE COMERCIAL EIRELI

DOUGLAS GIOVANI DA SILVA

***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA***

JOSÉ WAGNER DE PAIVA